

34 3839 1800

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452
Centro · Patrocínio · Minas Gerais
38747-050 · www.patrocinio.mg.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	--	---

PARECER ÚNICO N° 28		Data da vistoria: 31/01/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 4414/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO											
CNPJ: 18.468.033/0001-26		INSC. ESTADUAL:									
EMPREENDIMENTO: OBRAS PARA RECUPERAÇÃO DE GALERIA FLUVIAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE											
ENDEREÇO: BAIRRO MORADA NOVA		N°: S/N	BAIRRO: MORADA NOVA								
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		ZONA: URBANA									
CORDENADAS WGS84ZONA 23K X: 18° 57' 25" S Y: 46° 51' 41" W											
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <table><tr><td>☐</td><td>INTEGRAL</td><td>☐</td><td>ZONA DE AMORTECIMENTO</td><td>☐</td><td>USO SUSTENTÁVEL</td><td>☒</td><td>NÃO</td></tr></table>				☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO	☐	USO SUSTENTÁVEL	☒	NÃO
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO	☐	USO SUSTENTÁVEL	☒	NÃO				
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI									
UPGRH: PN2											
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE:								
NÃO LISTADO	OBRA DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA FLUVIAL		CLASSE 0								
Responsável pelo empreendimento DEIRÓ MOREIRA MARRA											
Responsável técnico pelos estudos apresentados GUILHERME RODRIGUES LEMOS											
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:		DATA:									

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GABRIEL GONÇALVES	80473	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – COORD. CONTROLE AMBIENTAL	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG N° 111.335	80741	

LAUDO DE VISTORIA

Introdução

O presente parecer visa subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA/Patrocínio, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para a intervenção em área de preservação permanente, com fins de recuperação da galeria fluvial do Córrego Rangel, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio, CNPJ nº 18.468.033/0001-26.

Considerando a Lei Complementar nº 140/11 e Nota Orientativa DITEN nº 03 de 2012, a competência para autorização, intervenções e supressão da vegetação nativa em perímetro urbano é de responsabilidade do município.

Considerando Lei Municipal Complementar nº 130/2004 em seu Art. 13, inciso I, que somente permite intervenção em Área de Preservação Permanente, conforme Resolução Conama nº 369/06.

Considerando Resolução Conama nº 369/06, Artigo 2º, inciso I e Artigo 11, inciso II, o órgão ambiental competente poderá autorizar em qualquer ecossistema a intervenção ou supressão de vegetação, eventual e de utilidade pública.

O presente processo foi formalizado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 31/01/2018, sendo solicitado conforme documentação listada no FOB (Formulário de Orientação Básica) nº 4414/2018, intervenção em Área de Preservação Permanente.

Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 31/01/2018, a fim de subsidiar a análise do Processo Administrativo nº 4414/2018.

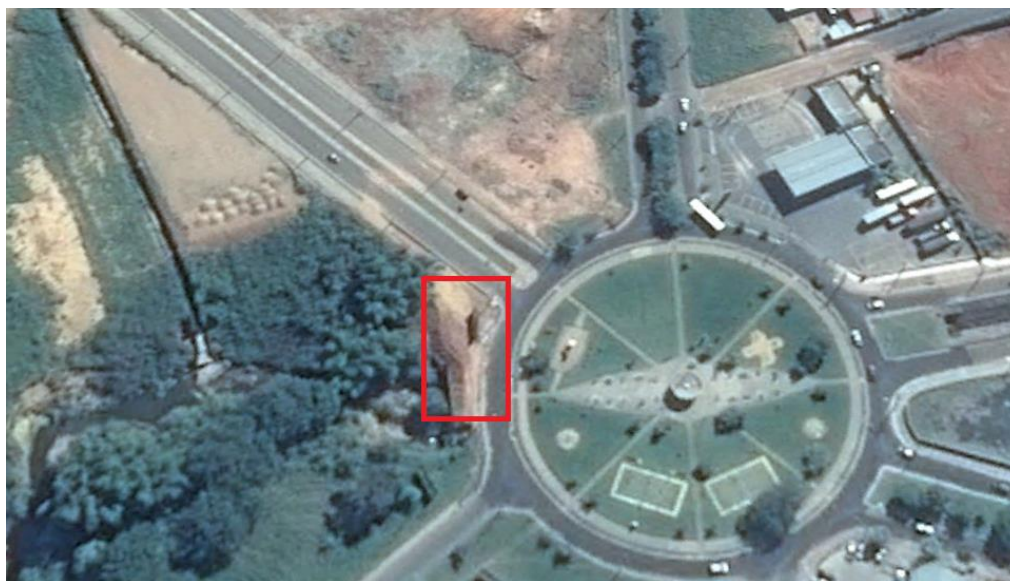
Caracterização do Empreendimento

A área do empreendimento encontra-se antropizada. Mesmo sendo Área de Preservação Permanente é possível visualizar várias espécies exóticas.

A Intervenção em APP é necessária, uma vez que, parte da galeria desabou, causando danos estruturais, erosão e deposição de resíduos sólidos no curso hídrico.

A vegetação do local é constituída basicamente por espécies exóticas e invasoras, como a leucena e o bambu. É preciso salientar que não haverá supressão de vegetação na área da obra, sendo esta de baixo impacto ambiental.

Em consulta ao Sistema Integrado de Informações Ambientais do Estado de Minas Gerais – SIAM – e levantamento das Unidades de Conservação Municipais, o local da obra se encontra afastado das áreas de amortecimento de Unidades de Conservação e da Área de Proteção Especial do Aeroporto.



Vista aérea do local da intervenção

34 3839 1800

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452
Centro · Patrocínio · Minas Gerais
38747-050 · www.patrocinio.mg.gov.br

Fotos do local da obra:



Observações:

- As obras são de utilidade pública e de baixo impacto, a fim de concluir a recuperação da galeria fluvial do Córrego Rangel na rotatória do Bairro Morada Nova;
- Não haverá supressão de vegetação no local da obra;
- Os resíduos sólidos que serão gerados são materiais de construção civil e terra. Todos os resíduos sólidos serão destinados ao aterro municipal.

Proposta de condicionante:

1. Plantio de gramíneas nos taludes a fim de evitar erosões.
2. Aterramento de parte da área para a implementação de calçamento no local.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. As legislações citadas no Laudo Técnico justificam a intervenção. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios não se aplicam neste processo por força do Art. 6º, inciso III do Decreto Municipal 3.373/2017.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Intervenção em Área de Preservação Permanente em caráter de urgência, obra de utilidade pública e de baixo impacto ambiental com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE (OBRA DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA

FLUVIAL), aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

